

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos com intuito de formação de cadastro reserva, conforme disposição legal, para contratação por tempo determinado. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.

1.2 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório, e provas de Título de caráter classificatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada função e a sua singularidade.

1.3 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no "Edital de Convocação para as Provas Objetivas".

2 – DOS EMPREGOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contratações temporárias, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranapanema, ainda dos que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, até o período máximo de 01 (um) ano.

2.2 Os Empregos, quantidade de vagas eventuais reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa com deficiência, vencimentos, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e regime de contratação são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	EMPREGO	VAGAS EVENTUAIS	Vencimento BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇ O	INSCRIÇ O (R\$)
001	PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	CR	R\$ 17,66 h/a	Parcial 25 h/s	Habilitado em curso superior de Pedagogia, com especialização (Pós) em Educação Especial e afins	CLT	R\$ 30,00
002	PEB I	CR	Magistério R\$ 14,72 h/a Graduação R\$ 17,66 h/a	Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitado em curso de 2º grau específico Magistério ou equivalente, ou habilitado em curso superior de Pedagogia.	CLT	R\$ 30,00
003	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica.	CLT	R\$ 30,00
004	PEB II – INGLÊS	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica.	CLT	R\$ 30,00
005	PEB II – MATEMÁTICA	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica.	CLT	R\$ 30,00
006	PEB II – CIÊNCIAS	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica.	CLT	R\$ 30,00

007	PEB II – ARTE	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica.	CLT	R\$ 30,00
008	PEB II – HISTÓRIA	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica.	CLT	R\$ 30,00
009	PEB II – GEOGRAFIA	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica.	CLT	R\$ 30,00
010	PEB II – MÚSICA	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica.	CLT	R\$ 30,00
011	PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	R\$ 17,66 h/a	Reduzida 18 h/s Parcial 25 h/s Completa 30 h/s	Habilitação em curso superior de licenciatura na disciplina específica. Registro no CREF	CLT	R\$ 30,00

* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3 – O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 emprego por período de provas (01; 02; 03), conforme consta abaixo no quadro “2.3.1”. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato em um mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02	PERÍODO 03
PEB I	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE AEE
PEB II – MÚSICA	PEB II – CIÊNCIAS	PEB II – INGLÊS
PEB II – GEOGRAFIA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PEB II – HISTÓRIA
	PEB II – ARTE	PEB II – MATEMÁTICA

2.4 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema - SP, juntamente com a Secretaria de Educação do Município de Paranapanema, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

2.6 O vencimento das funções tem como base o mês de outubro do ano de 2020.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas a partir de **25/11/2020 até 09/12/2020** até 23h59, horário de Brasília.

3.2 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Serão permitidas apenas inscrições online;

3.4 - As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos dentro do prazo estabelecido pelo item 3.1.

3.4.1 - Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;
- No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
- Clicar no link *Área do Candidato* ou *Realizar Inscrição*;
- Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

- e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o *login* e realizar a inscrição;
- f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- g) Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato com Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles e anexar os documentos solicitados no item 7.10;
- h) Caso o candidato necessite de “Condições Especiais” no dia da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE informar durante a inscrição. Quando necessário, anexar documentos que comprove a solicitação.
- i) **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 11/12/2020, respeitando o horário das instituições bancárias.**

3.5 - O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.6 - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.7 - Verificando-se mais de uma inscrição do candidato no mesmo período, será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.8 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.9 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10 - Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.11 - A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.12 - Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego em hipótese alguma.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente da taxa de inscrição.

4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato* - www.dedalusconcursos.com.br ou <https://candidato.dlsconcursos.com.br/>

4.3 O candidato deve verificar e imprimir o *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA* a partir da data de publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, conforme ANEXO IV, acessando a sua *Área do Candidato*. Sendo de responsabilidade do candidato portar o seu *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA*, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da *Área do Candidato*.

4.5 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos empregos ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail duvidas@dedalusconcursos.com.br

4.6 Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

4.7 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

5.1 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da

Constituição da República;

- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura da Estância Turística de PARANAPANEMA, ou em sua falta, de quem este indicar;
- g) Comprovar escolaridade exigida para o emprego, conforme solicitado neste Edital;
- h) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

5.2 - Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

- a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
- b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- c) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- d) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
- e) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- g) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

6.2 Das outras condições:

- a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;
- b) Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;
- c) O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;
- d) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- e) A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PcD

7.1 - Das vagas destinadas a cada emprego e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo Simplificado na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 - Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 - Somente haverá reserva imediata de vaga para as funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 - A vaga deste Processo Seletivo Simplificado será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

7.3.1 - Considerando a reserva de vagas previstas no presente edital em 5%, quanto à ordem de convocação dos candidatos portadores de necessidade especial, considerando os parâmetros estabelecidos no **Decreto Federal nº 3.298/99**.

7.4 - No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

7.5 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.7 - Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.8 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br

7.8.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

7.8.2 ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.

7.9 - O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.

7.10 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.8 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.11- Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 - dos Recursos, deste Edital.

7.12 - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.13 - Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.14 - Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.15 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.16 - O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requere-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

7.17 - No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.18 - O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.19 - Os requisitos descritos no item 7.8 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.20 - Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.8 será considerada a data de

postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7.21 - Não serão considerados:

- a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7.8;
- b) Documentos anexados fora do prazo estipulado no item 7.8;
- c) ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD enviada sem assinatura do candidato;
- d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

7.22 - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.23 - O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

8 – DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 - O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h30 (trinta minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA*, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.2 - O candidato só poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

8.3 - As provas objetivas para todos os empregos terão duração máxima de 2h00 (duas horas). Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas.

8.4 - O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO I**.

8.5 - As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários preestabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.6 - É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7- Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.8 - A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 2 (dois) dias reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”
Ref.: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA - SP
Rua Caetano Garbelotto, nº48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

8.9 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.10 - O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

8.11 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas.

8.12 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.13 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado em caso de desobediência.

8.14 - Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.15 - Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. As mesmas ficarão disponíveis para consulta durante o período de recursos contra questões da prova objetiva, na área do candidato acessando o item "Ver Arquivos do Edital".

8.16 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.17 - As provas serão realizadas no Município de Paranapanema - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

8.18 - A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato não deverá zerar a prova para ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.19 - O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.20 - Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.21 - Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, **OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

8.21.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entre outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.18, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

8.22 - Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.23 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, preferencialmente a caneta esferográfica de tinta **PRETA** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente.

8.24 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.25 - Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.26 - Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Utilizar os objetos citados no subitem 8.21.1;
- f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem

autorização;

- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;
- l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas, quando houver;
- m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
- n) Não assinar a lista de presença;
- o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgãos competentes para sua utilização;
- p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas;
- q) Fazer uso inadequado da máscara de proteção facial.

8.27 - É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.28 - O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

8.29 - Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.

8.30 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

8.31 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de prova deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.32 - A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8.33 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Legislação;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate será por Tempo de Serviço no Magistério.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e demais publicações oficiais em até 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* na mesma página em que realizou a sua inscrição.

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como

Wikipédia, Blogs e similares;

- c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6, 10.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11 – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

11.1 A Prova de Títulos será realizada apenas para as funções de nível superior;

11.2 Todos os candidatos que desejem participar da Prova de Títulos deverão anexar via *upload* à documentação comprobatória em cópias autenticadas, na área do candidato através do site www.dedalusconcursos.com.br conforme os seguintes procedimentos:

- Clicar no *link* Área do Candidato ou Realizar Inscrição;
- Inserir o CPF;
- Clicar em “Minhas inscrições” e em seguida, “Gerenciar inscrição”;
- Clicar em “Provas de títulos”, concordar com os *Termos e Condições* e anexar os documentos comprobatórios;

11.3 A entrega de títulos será exclusivamente por *upload*, não sendo admitida nenhuma outra forma de envio, tais como: fax, correio eletrônico ou em dia de aplicação de prova objetiva;

11.4 Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição.

11.5 O envio dos Títulos é de total responsabilidade do candidato, não podendo a empresa Dédalus ser responsabilizados por solicitações e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6 Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.

11.7 Não serão aceitos:

- Títulos enviados fora do prazo determinado;
- Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório;
- Títulos de Graduação;
- Títulos de curso ainda em andamento;
- Títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;
- Títulos emitidos eletronicamente ou protocolos de documentos referentes a títulos;
- Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital ou fora dos padrões;
- Títulos não registrados;
- Títulos entregues sem Histórico Escolar.

11.8 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional;

11.9 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação;

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3	3 PONTOS	9 PONTOS
Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	7 PONTOS	7 PONTOS

Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO			10 PONTOS

11.10 Nenhum título de Graduação será pontuado.

11.11 O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

11.12 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado e Mestrado.

11.13 Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de Pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

11.14 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.

11.15 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

11.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da empresa Dédalus Concursos.

11.17 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 10.1

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

12.3 Caso o Processo Seletivo Simplificado não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.

12.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

12.5 A Dédalus Concursos, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br assim como publicado na Imprensa Local. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

12.6 A Prefeitura da Estância Turística de PARANAPANEMA e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.8 A aprovação dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado cria expectativa de direitos à contratação, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, a Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas eventuais disponíveis.

12.9 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

12.10 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Sr.º Prefeito do Município de PARANAPANEMA, publicado no endereço eletrônico da Organizadora Dédalus Concursos, assim como na Imprensa Local.

12.11 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Processo Seletivo Simplificado estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e

telefone, diretamente na Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema;

12.12 A Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e a Organizadora Dédalus Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

12.13 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

12.14 A Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e no que tange ao conteúdo programático.

12.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

12.16 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
- g) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
- i) Não assinar a lista de presença.

12.17 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura da Estância Turística de PARANAPANEMA e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

12.19 A Prefeitura da Estância Turística de PARANAPANEMA reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.20 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

12.21 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo Simplificado, sem prévia comunicação.

12.22 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.

12.23 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- c) ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
- d) ANEXO IV - CRONOGRAMA;
- e) ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.

12.24 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado. E será armazenado por 2 (dois) anos

subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

12.25 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que será publicado resumidamente na imprensa oficial, na imprensa local e na totalidade nos sites dedalus.listaeditais.com.br e dedalusconcursos.com.br e afixado no mural da Prefeitura da Estância Turística de PARANAPANEMA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranapanema, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ MARIA ALVES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA

DÉDALUS
CONCURSOS

DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIAZADO):

- Elaboração, execução e avaliação do plano de AEE do aluno;
- Definição do cronograma e das atividades do atendimento do aluno;
- Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis;
- Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível;
- Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
- Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e ambientes escolares;
- Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino;
- Orientação aos professores do ensino regular e as famílias sobre os recursos utilizados pelo aluno e
- Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras.

PEB I:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

PEB II:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo de acordo com o horário estabelecido pela direção da Unidade Escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem e Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, do Estado e do Brasil.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI Nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Atualidades Profissionais.

PROFESSOR DE PEB I

Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos; Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Direitos de aprendizagem do aluno; Sequências didáticas; Projetos de ensino nas séries iniciais; Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I; Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC); Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico. O Ensino Fundamental na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE ARTES

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Artes. Questões relativas às atividades inerentes a função.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Ecossistemas, ambiente e seres vivos. Reinos da Natureza. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Ser Humano e Saúde. O corpo humano. Células e Tecidos. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas,

Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. PCN de Educação Física; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Cultura afro-brasileira e indígena. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico. População: distribuição geográfica, estrutura, migrações. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional. Clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. Atualidades profissionais. Conhecimentos básicos de informática.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil – Sistema Colonial; Brasil – Império; Brasil – República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

PROFESSOR DE INGLÊS

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades profissionais.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Prática pedagógica. Atividades de estímulo ao estudo e aprendizado. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa. Projeto Político Pedagógico. Planejamento de aulas e avaliação de resultados. Relações de ensino-aprendizagem. Inovações na educação. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Currículo de Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos. Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Literatura: gêneros, períodos e estilos da literatura brasileira. Novo acordo ortográfico.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Sistemas de numeração. Conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores, Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetro, comprimento, capacidade, volume. Equação, inequação e função de 1º e 2º grau. Porcentagem. Proporcionalidade. Sistema de equações. Polígonos. Funções e relações: exponencial e logarítmica. Progressões (PA e PG). Matrizes. Determinantes e sistemas lineares. Probabilidade. Polinômios e equações algébricas. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Geometria: Figuras geométricas e planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Matemática financeira: juros simples, cálculo do montante e do principal. Juros compostos: cálculo do montante e do principal. Didática do ensino da matemática. Atualidades profissionais.

PROFESSOR DE MÚSICA

Jogos e brincadeiras musicais, repertório de canções variadas. Obras de artistas variados. Reconhecimento de situações, fenômenos e elementos que demonstram diferentes características do som e do silêncio. Exploração de materiais adequados para a confecção de instrumentos musicais. Importância da música. Conhecimento dos hinos municipal, estadual e nacional. Conhecimento de diferentes estilos e gêneros musicais. Manifestações musicais locais: corais, grupos de canto, festivais bandas e outros. Audição e canto. Ritmo e melodia. Análise das mensagens musicais. Danças e expressão vocal e corporal. Reprodução de sons e ruídos. Conhecimento de diferentes compositores e intérpretes. Oratória. História e evolução da música. Conhecimento de afinação, harmonia, ritmo, melodia e timbre. Notas musicais. Cantigas de roda.

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	05	4,0	20
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	05	4,0	20
LEGISLAÇÃO	04	05	4,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	10	4,0	40
<i>Total</i>	-	<i>25 questões</i>	-	<i>100 pontos</i>



DÉDALUS
CONCURSOS

ANEXO IV CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições	25/11/2020
2	Término das Inscrições	09/12/2020
3	Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	11/12/2020
4	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	11/01/2021
5	Divulgação da Lista de PcD - Pessoas com Deficiências Deferidas disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	11/01/2021
6	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva com locais e horários disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	13/01/2021
7	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	17/01/2021
8	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	18/01/2021
9	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	21/01/2021
10	Divulgação da Lista de Resultado Final para fins de Homologação disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	26/01/2021
11	Homologação do Processo Seletivo Simplificado disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	26/01/2021

DÉDALUS
CONCURSOS

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO PcD
(para Pessoas com Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à _____
_____, CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para a função de
_____, com número de
inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na
CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que
forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Observação:

(☐) Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(☐) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

_____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

z OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____

_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade
_____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para o emprego de _____
_____, com número de inscrição _____, declaro nos
termos do Art. 2, do Decreto Estadual nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a),
reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de

_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do
certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a
constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)